

T A B E L A 3 - 2020

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos Brutos (B/C do Recompe-MG)	Recompe-MG (Fundo de Compensação)	Emolumentos Líquidos (Recompe-MG já deduzido)	ISSQN 2% Sobre Emolumentos Líquidos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário	Código Corregedoria	
1 – AVERBAÇÃO								
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	15,84	0,90	14,94	0,30	4,99	21,13	3101-3	
b) Para cancelamento de registro do protesto	17,69	1,00	16,69	0,33	5,56	23,58	3102-1	
2 - CERTIDÃO								
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	13,31	0,75	12,56	0,25	4,19	17,75	3201-1	
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês: Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:								
De 1 até 100	13,31	0,75	12,56	0,25	4,19	17,75	3203-7	
De 101 até 300	12,37	0,70	11,67	0,23	3,90	16,50	3204-5	
De 301 até 500	9,71	0,55	9,16	0,18	3,06	12,95	3205-2	
De 501 até 700	6,39	0,36	6,03	0,12	2,01	8,52	3206-0	
De 701 até 1.500	5,99	0,34	5,65	0,11	1,88	7,98	3207-8	
De 1.501 até 2.000	5,72	0,32	5,40	0,11	1,80	7,63	3208-6	
De 2.001 até 2.500	4,52	0,26	4,26	0,09	1,43	6,04	3209-4	
De 2.501 até 4.000	4,39	0,25	4,14	0,08	1,38	5,85	3210-2	
De 4.001 até 5.000	4,26	0,24	4,02	0,08	1,35	5,69	3211-0	
De 5.001 até 10.000	4,12	0,23	3,89	0,08	1,30	5,50	3212-8	
Acima de 10.000	4,00	0,23	3,77	0,08	1,26	5,34	3213-6	
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO								
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	5,48	0,31	5,17	0,10	1,70	7,28	3301-9	
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO								
a) Após o apontamento e antes da intimação.	13,31	0,75	12,56	0,25	4,19	17,75	3401-7	
b) Após a intimação e antes do protesto – os mesmos valores da alínea “a” do número 5 desta tabela								
Valor - R\$	Valor - R\$							
até	145,00	13,72	0,78	12,94	0,26	4,32	18,30	3441-3
de 145,01 até	215,00	21,10	1,19	19,91	0,40	6,64	28,14	3442-1
de 215,01 até	285,00	29,30	1,66	27,64	0,55	9,22	39,07	3443-9
de 285,01 até	350,00	37,20	2,11	35,09	0,70	11,72	49,62	3444-7
de 350,01 até	415,00	44,83	2,54	42,29	0,85	14,12	59,80	3445-4
de 415,01 até	480,00	52,44	2,97	49,47	0,99	16,52	69,95	3446-2
de 480,01 até	550,00	60,35	3,42	56,93	1,14	19,02	80,51	3447-0
de 550,01 até	635,00	69,44	3,93	65,51	1,31	21,87	92,62	3448-8

de	635,01	até	735,00	80,28	4,54	75,74	1,51	25,29	107,08	3449-6
de	735,01	até	835,00	92,00	5,21	86,79	1,74	28,98	122,72	3450-4
de	835,01	até	935,00	103,72	5,87	97,85	1,96	32,67	138,35	3451-2
de	935,01	até	1.050,00	116,31	6,58	109,73	2,19	36,64	155,14	3452-0
de	1.050,01	até	1.165,00	129,79	7,35	122,44	2,45	40,88	173,12	3453-8
de	1.165,01	até	1.307,50	144,87	8,20	136,67	2,73	45,64	193,24	3454-6
de	1.307,51	até	1.450,00	161,57	9,14	152,43	3,05	50,90	215,52	3455-3
de	1.450,01	até	1.650,00	181,65	10,28	171,37	3,43	57,21	242,29	3456-1
de	1.650,01	até	1.900,00	208,02	11,77	196,25	3,92	65,52	277,46	3457-9
de	1.900,01	até	2.200,00	240,25	13,60	226,65	4,53	75,67	320,45	3458-7
de	2.200,01	até	2.500,00	275,40	15,59	259,81	5,20	86,76	367,36	3459-5
de	2.500,01	até	2.800,00	287,55	16,28	271,27	5,43	90,58	383,56	3460-3
de	2.800,01	até	3.100,00	320,11	18,12	301,99	6,04	100,83	426,98	3461-1
de	3.100,01	até	3.500,00	358,09	20,27	337,82	6,76	112,80	477,65	3462-9
de	3.500,01	até	3.950,00	404,21	22,88	381,33	7,63	127,33	539,17	3463-7
de	3.950,01	até	4.450,00	455,75	25,80	429,95	8,60	143,56	607,91	3464-5
de	4.450,01	até	5.050,00	515,43	29,17	486,26	9,73	162,36	687,52	3465-2
de	5.050,01	até	5.800,00	612,22	34,65	577,57	11,55	192,85	816,62	3466-0
de	5.800,01	até	6.550,00	750,46	42,48	707,98	14,16	236,40	1001,02	3467-8
de	6.550,01	até	7.400,00	877,97	49,69	828,28	16,57	276,56	1171,10	3468-6
de	7.400,01	até	8.250,00	984,97	55,75	929,22	18,58	310,26	1313,81	3469-4
de	8.250,01	até	9.200,00	1098,25	62,16	1.036,09	20,72	345,94	1464,91	3470-2
de	9.200,01	até	11.000,00	1271,32	71,96	1.199,36	23,99	400,46	1695,77	3471-0
	acima	de	11.000,00	1447,54	81,93	1.365,61	27,31	455,98	1930,83	3472-8

5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:

	Valor - R\$		Valor - R\$							
		até	145,00	13,72	0,78	12,94	0,26	4,32	18,30	3631-9
de	145,01	até	215,00	21,10	1,19	19,91	0,40	6,64	28,14	3632-7
de	215,01	até	285,00	29,30	1,66	27,64	0,55	9,22	39,07	3633-5
de	285,01	até	350,00	37,20	2,11	35,09	0,70	11,72	49,62	3634-3
de	350,01	até	415,00	44,83	2,54	42,29	0,85	14,12	59,80	3635-0
de	415,01	até	480,00	52,44	2,97	49,47	0,99	16,52	69,95	3636-8
de	480,01	até	550,00	60,35	3,42	56,93	1,14	19,02	80,51	3637-6
de	550,01	até	635,00	69,44	3,93	65,51	1,31	21,87	92,62	3638-4
de	635,01	até	735,00	80,28	4,54	75,74	1,51	25,29	107,08	3639-2
de	735,01	até	835,00	92,00	5,21	86,79	1,74	28,98	122,72	3640-0
de	835,01	até	935,00	103,72	5,87	97,85	1,96	32,67	138,35	3641-8
de	935,01	até	1.050,00	116,31	6,58	109,73	2,19	36,64	155,14	3642-6
de	1.050,01	até	1.165,00	129,79	7,35	122,44	2,45	40,88	173,12	3643-4
de	1.165,01	até	1.307,50	144,87	8,20	136,67	2,73	45,64	193,24	3644-2
de	1.307,51	até	1.450,00	161,57	9,14	152,43	3,05	50,90	215,52	3645-9
de	1.450,01	até	1.650,00	181,65	10,28	171,37	3,43	57,21	242,29	3646-7

de	1.650,01	até	1.900,00	208,02	11,77	196,25	3,92	65,52	277,46	3647-5
de	1.900,01	até	2.200,00	240,25	13,60	226,65	4,53	75,67	320,45	3648-3
de	2.200,01	até	2.500,00	275,40	15,59	259,81	5,20	86,76	367,36	3649-1
de	2.500,01	até	2.800,00	287,55	16,28	271,27	5,43	90,58	383,56	3650-9
de	2.800,01	até	3.100,00	320,11	18,12	301,99	6,04	100,83	426,98	3651-7
de	3.100,01	até	3.500,00	358,09	20,27	337,82	6,76	112,80	477,65	3652-5
de	3.500,01	até	3.950,00	404,21	22,88	381,33	7,63	127,33	539,17	3653-3
de	3.950,01	até	4.450,00	455,75	25,80	429,95	8,60	143,56	607,91	3654-1
de	4.450,01	até	5.050,00	515,43	29,17	486,26	9,73	162,36	687,52	3655-8
de	5.050,01	até	5.800,00	612,22	34,65	577,57	11,55	192,85	816,62	3656-6
de	5.800,01	até	6.550,00	750,46	42,48	707,98	14,16	236,40	1001,02	3657-4
de	6.550,01	até	7.400,00	877,97	49,69	828,28	16,57	276,56	1171,10	3658-2
de	7.400,01	até	8.250,00	984,97	55,75	929,22	18,58	310,26	1313,81	3659-0
de	8.250,01	até	9.200,00	1098,25	62,16	1.036,09	20,72	345,94	1464,91	3660-8
de	9.200,01	até	11.000,00	1271,32	71,96	1.199,36	23,99	400,46	1695,77	3661-6
de	acima	de	11.000,00	1447,54	81,93	1.365,61	27,31	455,98	1930,83	3662-4
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável				5,48	0,31	5,17	0,10	1,70	7,28	3512-1

NOTAS

Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

Nota II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

Nota III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

Nota IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

Nota V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

Nota VI - O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.